EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 336/2026
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: V.A.B. MaSP 1.XX6. X67-3, Assistente Executivo de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeanmichel Silva Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 1 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 2231287 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:
MASP 1594354-1 ANA CAROLINA ALVARENGA QUEIROZ, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 15/06/2026.
MASP 1479664-3 ANTONIO MARCOS SOARES DE ANDRADE, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 10/06/2026.
MASP 1479701-3 CHARLITON SILVA LIMA JUNIOR, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 15/06/2026.
MASP 1436084-6 DANIELA INACIO SILVEIRA CARVALHO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível IV, Grau A, a contar de 15/06/2026.
MASP 1607596-2 LEANDERSON SILVA DA CONCEICAO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 07/04/2026.
MASP 1594827-6 MARCUS VINICIUS ESTEVES NEVES, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 21/05/2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 2231067 - 1

ATO DE AFASTAMENTO PARA PROMOÇÃO
DE CAMPANHA ELEITORAL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições,autoriza, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEGOV nº 11.257, de 6 de abril de 2026, a afastar-se se suas atribuições para promoção de campanha eleitoral, no período de 04/07/2026 a 04/10/2026, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo efetivo, os seguintes servidores:
Masp1452776 / 6,ABNER SOARES DE SOUZA, PP;
Masp1196001 / 0,ALEXANDRE DA SILVA VICENTE, PP;
Masp 621949 / 7,FABIO RODRIGUES DA SILVA, ASEDS;
Masp 1529082 / 8,THIAGO LEAO PINHEIRO, PP.
Belo Horizonte, 01 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 2230985 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/
IGAM Nº 3.417, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
Altera a Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.345, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o recebimento e atendimento das denúncias advindas da sociedade civil e das requisições dos órgãos de controle dirigidas ao Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relacionadas ao descumprimento à legislação ambiental e de recursos hídricos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2024, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, RESOLVEM:
Art. 1º – O §2º do art. 1º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.345, de 25 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – (...)
§ 2º – As denúncias e requisições que aportarem diretamente nas unidades regionalizadas do Sisema deverão ser registradas no Sistema Gaia Denúncias e Requisições, no prazo de até dois dias úteis, contados do recebimento do expediente.
(...)."
Art. 2º – Os incisos I e II do art. 2º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.345, de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – denúncia: solicitação de fiscalização manifestada por cidadão ou entidade da sociedade civil através do Sistema Gaia Denúncias e Requisições, LigMinas ou e-mail institucional;
II – requisição: solicitação de informação ambiental, de fiscalização ou de providência manifestada por órgão de controle por meio do Sistema Gaia Denúncias e Requisições ou pelos canais que vierem a substituí-lo;
(...)."
Art. 3º – A Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.345, de 2025, fica acrescida do seguinte art. 2º– A:
"Art. 2º – A – As requisições deverão ser protocoladas exclusivamente no Sistema Gaia Denúncias e Requisições, plataforma digital destinada a centralizar todo o fluxo de recebimento, análise, tramitação e resposta às requisições de órgãos de controle."
Art. 4º – O caput do art. 3º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.345, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º – A Dtad ou a CFisc, conforme suas atribuições, deverá alimentar o Sistema Gaia Denúncias e Requisições e realizar a triagem, a tramitação e a gestão do expediente recebido, observado o procedimento a seguir:
(...)"
Art. 5º – O caput e os §§ 1º e 2º do art. 4° da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.345, de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º – Sendo identificada pela Dtad ou pela CFisc a necessidade de informações complementares, essas serão solicitadas ao demandante, mediante confirmação de recebimento, com a observação de que o demandante deverá prestá-las dentro do prazo de até sessenta dias, no transcurso do qual serão suspensos os prazos para a resposta conclusiva a que se refere o art. 7°.
§ 1º – Na hipótese em que as informações complementares forem recebidas na Dtad ou na CFisc dentro do prazo de sessenta dias, o expediente seguirá o fluxo regular de atendimento, momento em que será retomado o transcurso do prazo a que se refere o art. 7º.
§ 2º – Caso o demandante não forneça as informações complementares no prazo de sessenta dias, o expediente deverá ser concluído no Sistema Gaia Denúncias e Requisições, desde que inserida pela Dtad ou pela CFisc a justificativa correspondente.
(....)"
Art. 6º – O §2º do art. 6º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.345, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º – (...)
§ 2º – Os documentos a que se referem o caput deverão ser inseridos no Sistema Gaia Denúncias e Requisições, observadas as regras de segurança e autenticidade.
(...)."
Art. 7º – O art. 7º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.345, de 2025, fica acrescido do seguinte parágrafo único:
"Art. 7º – (...)
Parágrafo Único − A Dtad ou a CFisc responderá diretamente às denúncias e às requisições que não demandarem informações técnicas, observado o prazo máximo de sessenta dias, contados do recebimento do expediente na Dtad ou na CFisc."
Art. 8º – O caput do art. 8º da Resolução Conjunta Semad/Fem/IEF/Igam nº 3.345, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º − Quando o expediente se tratar de denúncia, a Dtad ou a Cfisc deverá registrar a conclusão no Sistema Gaia Denúncias e Requisições, com o registro de resposta conclusiva ou de remessa ao ente competente, cabendo ao denunciante, de posse do número da denúncia, buscar informações a respeito do andamento por meio dos canais oficiais de comunicação."
Art. 9º – Durante o prazo de cento e vinte dias, contados da entrada em vigor desta resolução, será admitido o recebimento de requisições pelo e-mail institucional e SEI, devendo, em qualquer caso, a requisição ser registrada no Sistema Gaia Denúncias e Requisições.
Parágrafo único – Decorrido o prazo estabelecido no caput, o registro e o recebimento das requisições dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema Gaia Denúncias e Requisições.
Art. 10 – Ficam revogados:
I – o inciso V do art. 3º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.345, de 25 de fevereiro de 2025 de 2025;
II – o § 3º do art. 5º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.345, de 25 de fevereiro de 2025;
III – os §§ 1º e 2º do art 8º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.345, de 25 de fevereiro de 2025.
Art. 11 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.
LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

RENATO TEIXEIRA BRANDÃO
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

LETÍCIA CAPISTRANO CAMPOS
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

MARCELO DA FONSECA
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

01 2231335 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Império Stone Ltda - ME.- Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Espinosa/MG, PA/SEI nº 2090.01.0009048/2025-12,PA/SLA nº 48274/2025. Classe 2. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 30/06/2026.
(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

01 2230999 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 01/07/2026- pág. 18)
A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
Onde se lê:
A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental
Norte de Minas. Designada pelo Ato do Secretário Executivo
do Copam / CERH-MG nº 3, de 7 de janeiro de 2025.
- LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Central Solar Minas do Sol I S.A./LT 138 kV Minas do Sol - Pirapora II., Linhas de transmissão de energia elétrica - Pirapora/MG. PA/nº 30435/2026. Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculados - PA nº. 2090.01.0005096/2026-13.
(...)
Leia-se:
A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Central Solar Minas do Sol I S.A./LT 138 kV Minas do Sol - Pirapora II., Linhas de transmissão de energia elétrica - Pirapora/MG. PA/nº 30435/2026. Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculados - PA nº. 2090.01.0005096/2026-13.

01 2231005 - 1

PAUTA DA 171ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ZONA DA MATA (URC ZM) DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM.
Data: 16 de julho de 2026, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata (URC ZM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 170ª RO de 18/06/2026.
6. Processo Administrativo para exame do Recurso à Alteração/Exclusão de condicionantes de processo de regularização ambiental.
6.1 São Geraldo Energética S.A./PCH Túlio Cordeiro de Melo – Sistema de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH – Abre Campo/MG
–Renovação de Licença de Operação – PA/Nº 00255/1998/006/2007 – PA/SEI/Nº 1370.01.0033365/2020-63 – Classe 4. Apresentação: URA ZM.
7. Assuntos gerais.
8. Encerramento.
Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata

01 2231304 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:
1) ITA-Rochas Ornamentais Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Santo Antônio do Retiro/MG, PA/nº 30995/2026 ANM 832.290/2014. Classe 2.
(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas

01 2231434 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público a suspensão da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado:
- Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): Mineração Santa Inês Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Itaobim/MG, PA/Nº 06355/2012/004/2019. Motivo: Necessidade de apresentação de manifestação técnica conclusiva do IPHAN, ou Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o órgão federal que preveja a possibilidade de continuidade das atividades em consonância com a proteção do patrimônio arqueológico.
(a) Wesley Alexandre de Paula
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

01 2231411 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Indústria e Comércio São Jorge Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Baependi/MG, PA nº 30900/2026, Classe 4.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Roberto Moreno Prado Pereira, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Candeias/MG, PA nº 22661/2026, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *RCM-Recuperação e Comércio de Metais Ltda., Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Coronel Xavier Chaves/MG, Processo SLA nº 1282/2021, Classe 2. Válida até: 16/03/2031, do responsável RCM-Recuperação e Comércio de Metais Ltda., CNPJ 10.893.612/0001-04, para o novo titular Silverado Multimetais SA, CNPJ: 03.677.840/0002-62. *Neovia Nutrição e Saúde Animal Ltda., Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, Três Corações/MG, Processo nº 18623604/2018, Classe 1. Válida até: 12/07/2028, do responsável Neovia Nutrição e Saúde Animal Ltda., CNPJ 18.631.739/0001-67, para o novo titular Agronorte Nutrição Animal Ltda., CNPJ: 13.291.693/0008-37.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Latam Agrosciences Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Alfenas/MG, Processo SLA nº 2879/2023, Classe 1. Motivo: Perda de objeto. 2. Minasbev Bebidas do Brasil S/A, Extração de água mineral ou potável de mesa, Caxambu/MG, Processo SLA nº 5135/2020, Classe 1. Motivo: Perda de objeto.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

01 2231354 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.
- Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação – LP+LI (LAC2): 1) Puiatti & Filhos Comércio e Indústria Ltda, Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício, Barroso/MG, PA nº 30949/2026, Classe 4.
(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

01 2231289 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO: 1) Laticínios Union Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Senador Firmino/MG, Protocolo nº 17024632/2018, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.
(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

01 2231344 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 01/07/2026 – pág. 18) Onde se lê:
A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
LAC1-LOC: 1) Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda.
(...)
Leia-se:
A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
*LAC1-LOC: 1) Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda.,
(...)
Informa ainda que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental de Processo SEI nº 2090.01.0000050/2026-67, para Intervenção em área de preservação permanente- APP- SEM supressão de cobertura vegetal nativa 0,0032ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, 19,0272ha, Bambuí/MG.
Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.
*As demais informações permanecem inalteradas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAC2-LOC: 1) Flavio José de Abreu David - Granja Por do Sol 2, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Martinho Campos/MG, Processo nº 2242/2025, Classe 4. Motivo: Impossibilidade técnica e jurídica. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2090.01.0001245/2024-12, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.100,78ha, motivo: perda de objeto por arraste ao processo de licenciamento ambiental.
Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

01 2231285 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

Pauta da 151ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG
Data: 15 de julho de 2026, às 09h.
Endereço virtual da reunião: http://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH/MG.
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 150ª RO de 20/05/2026.
6. Minuta de Deliberação CERH-MG para exame e deliberação:
6.1 Minuta de Deliberação CERH-MG, que altera a Deliberação CERH-MG nº 580, de 27 de março de 2024, aprovada a destinação do Percentual de Custeio Final (%PCF) de 18,2% à AGEVAP - filial AGEGRANDE, para o exercício das funções de Agência de Bacia nas Circunscrições Hidrográficas GD1, GD2, GD3, GD4, GD5, GD6, GD7 e GD8, em conformidade com a metodologia estabelecida no Capítulo II da Deliberação Normativa CERH-MG nº 98, de 25 de abril de 2025, e os valores fixados na Portaria Igam nº 22, de 08 de agosto de 2025 - SEI/Nº 2240.01.0001468/2026-39. Responsável: Gerência de Apoio as Agências de Bacia Hidrográfica e Entidade Equiparada (Geabe/Igam).
7. Indicação de representante para compor a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão celebrado com a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes - Appa, nos termos do Decreto nº 47.553/2018. Responsável: Gerência de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos (GMHEC/Igam).
8. Apresentação: Políticas públicas para conservação da água em Minas Gerais. Responsável: Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos (ASPRH/Igam).
9. Assuntos gerais.
10. Encerramento.
Lyssandro Norton Siqueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável Presidente do Conselho
Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

01 2230913 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a VANESSA COELHO NAVES, MASP 1153147-2, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100362, a contar de 29/06/2026.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VANESSA COELHO NAVES, MASP 1153147-2, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100439, a contar de 29/06/2026.

01 2231407 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Letícia Capistrano Campos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PEDRO OTÁVIO BAIENSE DE CARVALHO, MASP 753041-3, do cargo de provimento em comissão DAI-4 FL1100169, a contar de 01/07/2026.

01 2231417 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº 00057 publicada dia 29/01/2021. Outorgados: Associação dos Usuários das Águas do Ribeirão Pavões e Região – AUAPA: Onde se lê: Ponto: P10 - Paulo Claudino Peres – CPF: ***.272.066-**. Finalidade: Irrigação de uma área de 92,0 ha através do método pivô central. Ponto: B08 - Empresa Agrícola Folhados S/A – CNPJ: 17.839.630/0001-58 – Finalidade: Irrigação de uma área de 88,7 ha através do método pivô central. Ponto: B18 - Fernando Nogues Beloni – CPF: ***.917.278-** - Finalidade: Irrigação de uma área de 205,0 ha. Leia-se: Ponto: P10 - Paulo Claudino Peres – CPF: ***.272.066-**. Finalidade: Irrigação de uma área de 121,0 ha através do método pivô central. Ponto: B08 - Empresa Agrícola Folhados S/A – CNPJ: 17.839.630/0001-58 – Finalidades: Dessedentação de animais e Irrigação de uma área de 88,7 ha através do método pivô central. Ponto: B18 - Fernando Nogues Beloni – CPF: ***.917.278-** - Finalidade: Consumo agroindustrial e Irrigação de uma área de 205,0 ha. Município: Patrocínio – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 01 de Julho de 2026.

01 2230857 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260702220652891 3.